

EDITAL N.º 102 /2020	
SARA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA, VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE	
MONTIJO	
TORNA PÚBLICO, que na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal na	
reunião de 16 de setembro de 2020, irá realizar-se a Hasta Pública para ocupação de Bancas e	
Lojas do Mercado Municipal de Montijo e do Centro Comercial das Barreiras.	
ASSIM SENDO, INFORMA QUE:	
As bancas e lojas do Mercado Municipal a adjudicar pela entidade adjudicante são:	
Bancas n.ºs 1, 2, 3, 4, 12, 15, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, destinadas a: comércio a retalho de	
produtos alimentares, nomeadamente de bens e produtos perecíveis tais como fruta,	
produtos hortícolas, pão e outros géneros alimentícios e de produtos não alimentares (flores,	
plantas, artesanato e artigos tradicionais);	
Bancas n.ºs 7, 8, 29, 33, 34 e 37, destinadas ao comércio de pescado e marisco;	
Lojas no interior do Mercado n.ºs 4, 5 e 6, destinadas a comércio a retalho de produtos	
alimentares, de bens e produtos perecíveis (fruta, produtos hortícolas, carne, peixe, pão e	
outros géneros alimentícios) e produtos não alimentares (flores, plantas, artesanato e artigos	
tradicionais).	
Loja no exterior do Mercado n.º 8, destinada a comércio a retalho de produtos	
alimentares, de bens e produtos perecíveis (fruta, produtos hortícolas, carne, peixe, pão e	
outros géneros alimentícios) e produtos não alimentares (flores, plantas, artesanato e artigos	
tradicionais)	
Loja no exterior do Mercado, destinada a pastelaria/leitaria	
A loja a adjudicar no Centro Comercial das Barreiras pela entidade adjudicante, é:	
Loja n.º 5, destinada a cafetaria	
O processo encontra-se patente na Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e	
Qualidade de Vida da Câmara Municipal de Montijo onde pode ser consultado, durante as	
horas de expediente normal (das 9h00 às 12h30m e das 14h00m às 17h30m), desde a data de	
publicação em edital até ao último dia útil anterior à realização da hasta pública	
Os esclarecimentos relativos ao presente procedimento devem ser requeridos por escrito	
pelos interessados até ao quinto dia útil a contar da data de publicitação do edital, em	
requerimento dirigido à comissão que preside à hasta pública, para os seguintes endereços:	
Edifício dos Serviços Técnicos - Av. dos Pescadores - Código Postal(*): 2870-114 -	
Montijo - Telefone: 00351 212327753 - Fax: 00351 212327608 - Endereço eletrónico (*):	
geral@mun-montijo.pt	
A comissão que preside à presente hasta pública prestará os esclarecimentos solicitados	
no prazo de três dias úteis, após a receção do pedido de esclarecimento	
A presente hasta pública será publicitada em Edital, em sítio na Internet do Município, no	
jornal de maior circulação no Concelho e no Balção Único Eletrónico.	



As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente mediante contra recibo, ou
enviadas por via postal registada e com aviso de receção, desde que rececionadas até às
17h00 do dia 19 de outubro de 2020
As candidaturas apresentadas serão listadas e ordenadas de acordo com a respetiva
ordem de receção.
As candidaturas são apresentadas mediante preenchimento de formulário, o qual está
disponível no sítio da Internet do Município
As candidaturas devem ser apresentadas em sobrescrito fechado e opaco, identificando,
no exterior do mesmo, o proponente, a designação da hasta pública e identificação do local
(Mercado Municipal e/ou Centro Comercial das Barreiras), sobrescrito esse que deve ser
encerrado num segundo sobrescrito dirigido ao presidente da comissão da hasta pública e
endereçado para a morada da entidade adjudicante a Câmara Municipal do Montijo, com sede
no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Manuel Neves Nunes de Almeida, 2870-352
Montijo, nele indicando o nome ou denominação social do proponente com o respetivo
$endere \\ \text{co.} \\$
Podem ser concorrentes e adjudicatários todas as pessoas singulares e coletivas, desde
que não se encontrem abrangidas por qualquer dos impedimentos legalmente previstos,
designadamente não serem possuidores de dívidas junto da Administração Tributária, da
Segurança Social e do Município do Montijo
A comissão que preside à hasta pública pode, através dos seus serviços, solicitar aos
próprios interessados ou a entidades públicas ou privadas, as informações necessárias ao
esclarecimento das condições indispensáveis à admissão à licitação.
A Comissão é composta por três membros efetivos e dois membros suplentes designados
por deliberação do órgão colegial executivo do Município e que será a seguinte:
Membros Efetivos:
Presidente: Nuno Garrete (Chefe de Divisão da DOSUAQV)
1.ª Vogal: Cidalisa Ventura (Técnica Superior da DOSUAQV)
2º Vogal: Luís Ferreira (Técnico Superior da DOSUAQV)
Membros Suplentes:
1.º Bruno Miguel (Técnico Superior da DOSUAQV)
2.ª Dina Matias (Técnica Superior da DOSUAQV).
A hasta pública realizar-se-á perante a comissão que a ela preside, no dia 20 de outubro
de 2020, pelas 10h00 no Cine-Teatro Joaquim d'Almeida, sito na Rua Joaquim de Almeida, em
Montijo
Na hasta pública poderão intervir pessoas singulares ou coletivas, estas últimas pelos
respetivos representantes legais ou mandatários devidamente credenciados para o efeito
A hasta pública iniciar-se-á quando o Presidente da Comissão declarar aberto o mesmo
para a adjudicação provisória do direito de utilização efetiva de bancas e lojas do Mercado
Municipal e do Centro Comercial das Barreiras.
Iniciada a hasta pública, proceder-se-á à abertura dos envelopes que contêm as candidaturas recebidas e à elaboração da lista dos proponentes admitidos e excluídos



As bancas e lojas serão colocadas em hasta pública por ordem alfanumérica crescente
A licitação iniciar-se-á a partir do valor da base de licitação
A base de licitação para as bancas é de 100,00 € (cem euros)
A base de licitação para as lojas é de 150,00 € (cento e cinquenta euros)
O valor dos lanços das bancas é de 50,00 € (cinquenta euros) e de 100,00 € (cem euros)
para as lojas
A adjudicação provisória recairá sobre quem oferecer o lance mais elevado sobre o valor
base de licitação
A cada um dos interessados apenas poderão ser atribuídas, no máximo, 2 lugares de
venda ou lojas no mesmo Mercado Municipal, conforme disposto no n.º 7 artigo 11.º, do
Regulamento de Mercados Municipais
O arrematante pagará o preço decorrente da arrematação no próprio dia ou no primeiro
dia útil seguinte, sob pena de caducidade da mesma, na Seção de Taxas e Licenças da Divisão
de Administração Organizacional
No mesmo prazo mencionado no número anterior, o arrematante deverá exibir e
apresentar os documentos seguintes:
a) exibir cartão de cidadão ou do bilhete de identidade e do contribuinte fiscal;
b) apresentar o documento comprovativo de que se encontra com a situação contributiva
e tributária devidamente regularizada perante o Estado Português;
c) apresentar o documento comprovativo de que se encontra com a situação regularizada
perante a Segurança Social;
d) apresentar o registo criminal da pessoa singular e, se for o caso, da pessoa coletiva e
respetivos representantes legais;
e) apresentar o documento comprovativo do pagamento do valor da arrematação
A não entrega dos documentos ou a falsidade dos mesmos implicará a revogação da
adjudicação provisória, mediante deliberação da Câmara Municipal, bem como a perda de
quaisquer importâncias já entregues a esta, tudo sem prejuízo da participação criminal
A adjudicação definitiva será da competência da Câmara Municipal, a qual será deliberada
quando se encontrem reunidos todos os elementos exigidos nos números anteriores,
mediante proposta da Comissão que presidiu à hasta pública
A adjudicação definitiva será notificada aos adjudicatários, os quais deverão iniciar a sua
atividade no prazo máximo de 30 dias, a contar da notificação, sob pena de caducidade do
direito atribuído, não havendo lugar à restituição das quantias já pagas
O prazo do direito de utilização efetiva é de quinze anos, não renovável nos termos do
n.º 3 artigo 10º do Regulamento de Mercados Municipais.
Findo o prazo previsto no número anterior, o titular do direito de ocupação efetiva deverá
entregar o espaço devoluto de pessoas e bens à Câmara Municipal do Montijo, o qual deverá
apresentar as condições em que anteriormente se encontrava quando se efetivou a hasta
pública, salvo o desgaste decorrente de uma normal e prudente utilização
A ocupação de cada banca ou lojas pelos respetivos adjudicatários implica o pagamento
das taxas municipais (mensais) previstas no Regulamento e Tabela de Taxas do Município,



pagamento esse a efetuar junto da Tesouraria Municipal, mediante as guias emitidas pela
DAO/STL
O pagamento do valor relativo às taxas previsto no número anterior deverá ser efetuado
do dia 1 ao dia 8 de cada mês, com referência ao mês seguinte
A falta de pagamento das taxas devidas implica a perda do lugar, perda a ser declarada
pela Câmara Municipal, bem como o pagamento coercivo das taxas em dívida
O valor das taxas periódicas a pagar pelos espaços de venda:
Bancas n.ºs 1, 2, 3, 4, 12, 15, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, destinadas a: comércio a retalho de
produtos alimentares, nomeadamente de bens e produtos perecíveis tais como fruta,
produtos hortícolas, pão e outros géneros alimentícios e de produtos não alimentares (flores,
plantas, artesanato e artigos tradicionais), o valor é de 44,74 €
Bancas destinadas ao comércio de pescado e marisco, n.ºs 7, 8 e 29, o valor é de 35,77 €,
e bancas n.ºs 33 e 37, o valor é de 39,30 €, e banca n.º 34, o valor é de 39,57 €
Lojas no interior do Mercado n.º 4, o valor é de 37,45 €, Loja n.º 5, o valor é de 38,97 € e
Loja n.º 6, o valor é de 43,36 €, destinadas a comércio a retalho de produtos alimentares, de
bens e produtos perecíveis (fruta, produtos hortícolas, carne, peixe, pão e outros géneros
alimentícios) e produtos não alimentares (flores, plantas, artesanato e artigos tradicionais)
Loja no exterior do Mercado n.º 8, o valor é de 89,38 €, destinada a comércio a retalho
de produtos alimentares, de bens e produtos perecíveis (fruta, produtos hortícolas, carne,
peixe, pão e outros géneros alimentícios) e produtos não alimentares (flores, plantas,
artesanato e artigos tradicionais).
Loja no exterior do Mercado , destinada a pastelaria/leitaria, o valor é de 154,53 €
A loja a adjudicar no Centro Comercial das Barreiras pela entidade adjudicante, é:
Loja n.º 5, destinada a cafetaria, o valor é de 243,19 €
PARA CONSTAR, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados
nos lugares públicos do costume.
E eu, NWO TILITE / IVES GAMME , Chefe da Divisão de Obras Municipais
do Departamento de Obras e Meio Ambiente, o subscrevi
Paços do Município de Montijo, 18 de setembro de 2020
A Vereadora,